



PARECER

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA
ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI DE
AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DE
AGUSTINHO QUE “DECLARA COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL AS
ESPÉCIES FRUTÍFERAS NATIVAS
ORIUNDAS DA CAATINGA, TAIS COMO
UMBUZEIRO E LICURIZEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Comissão De Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, O Projeto de Lei de Autoria do Vereador Pedro de Agostinho que “*Declara como patrimônio cultural municipal as espécies frutíferas nativas oriundas da caatinga, tais como Umbuzeiro e Licurizeiro e dá outras providências.*”

O referido Projeto atendem aos requisitos de constitucionalidade, boa técnica legislativa não merecendo neste aspecto nenhum reparo, e por isso opinamos pela ADMISSIBILIDADE do mesmo.

É o relatório.

II – VOTO

A proposição acima mencionada está em conformidade com o Princípio da Legalidade e Constitucionalidade, não merecendo nenhum reparo nesse sentido, e por isso opinamos pela admissibilidade do mesmo.

É o voto.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

III - PARECER DA COMISSÃO:

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** Da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, opinam pela admissibilidade e aprovação do referido Projeto acima citado.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

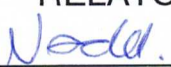
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



JOÃO MIRANDA DE JESUS
PRESIDENTE



SÉRGIO OLIVEIRA ROCHA
RELATOR



NADJA MARA RIBEIRO DE SANTANA RODRIGUES
MEMBRO



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DE AGUSTINHO QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL AS ESPÉCIES FRUTÍFERAS NATIVAS ORIUNDAS DA CAATINGA, TAIS COMO UMBUZEIRO E LICURIZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão De Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social E Defesa Do Consumidor da Câmara Municipal de Ribeirado Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE aprovar o seguinte PARECER:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa, O Projeto de Lei de Autoria do Vereador Pedro de Agustinho que “*Declara como patrimônio cultural municipal as espécies frutíferas nativas oriundas da caatinga, tais como Umbuzeiro e Licurizeiro e dá outras providências.*”

O referido Projeto atendem aos interesse público, e por isso opinamos pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o relatório.

II – VOTO

Considerando a manifestação da CCJR que a proposição acima mencionada está em conformidade com o Princípio da Legalidade e Constitucionalidade, conclui-se que o Projeto em apreço atende aos intesse público e por isso opinamos pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o voto.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão De Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social E Defesa Do Consumidor Da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, opina pela e APROVAÇÃO do referido Projeto acima citado.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NADJA MARA RIBEIRO DE SANTANA RODRIGUES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

JOSÉ VITOR CRUZ BRAGA
RELATOR

HEBERT SANTOS BRASIL DA CONCEIÇÃO
MEMBRO EM EXERCÍCIO